LEI Nº 2.448/2019

AUTORIZA DESTINAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL, EM POSSE DE TERCEIROS, PARA O PROJETO "LAR LEGAL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar uma área de 1.190,00 m² (hum mil, cento e noventa metros quadrados) pertencente à parte da Chácara 96, com área total de 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados), matriculada junto ao Cartório do Registro de Imóveis de Anchieta sob o n. 1.862, localizada no Bairro Xavantes, nesta cidade de Anchieta, SC, de propriedade do Município de Anchieta, para o Projeto "Lar Legal".

Parágrafo único. A área a ser destinada se encontra sob a posse de terceiros há mais de 10 (dez) anos, os quais edificaram moradia própria sobre a mesma.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações já previstas ou suplementadas no orçamento do Município.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Anchieta - SC, em 08 de agosto de 2019.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Municipal e no Diário Oficial dos Municípios DOM - www.diariomunicipal.sc.gov.br
Camila Baronio Secretária de Administração e Gestão